



Conselheiro-Presidente:

IRADIR PIETROSKI

End.: Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico de Porto Alegre – RS – 90010-190
Fone (51) 3214-9700

BOLETIM N° 620/2019 – SEÇÃO II

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 01/2019

Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Por delegação do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008, tornamos pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, e que estejam credenciadas junto ao agente integrador, para estágio remunerado na Sede do Tribunal de Contas, em Porto Alegre, de acordo com as condições especificadas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. O presente Processo de Seleção Pública será regido, em todas as suas fases, pela Resolução TCE-RS nº 847/2009, pela Instrução Normativa nº 14/2015, Instrução Normativa 02/2018 e pelas regras estabelecidas neste Edital.
- 1.2. EXECUÇÃO. O Processo de Seleção Pública de estagiários do TCE-RS será executado e acompanhado pelo Serviço de Recursos Humanos.
- 1.3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de CR (cadastro reserva) de ensino superior em Administração, CR (cadastro reserva) de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, CR (cadastro reserva) de ensino superior em Biblioteconomia, CR (cadastro reserva) de ensino superior em Ciências Contábeis, 3 (três) vagas de ensino superior em Direito, 1 (uma) vaga de ensino superior em Educação Física, CR (cadastro reserva) de ensino superior em Informática, 1 (uma) vaga de ensino superior em Jornalismo, CR (cadastro reserva) de ensino superior em Publicidade e Propaganda e 1 (uma) vaga de ensino técnico em Saúde Bucal.
- 1.4 DURAÇÃO DO ESTÁGIO. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, hipótese em que poderá ser prorrogada até a conclusão do curso ou colação de grau.
- 1.5. JORNADA DO ESTÁGIO. Será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais no caso de estudantes do Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Técnico; e de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no caso de estudantes da Educação Especial, devendo ser compatível com os horários das atividades escolares e com o horário de funcionamento do Tribunal de Contas. O horário padrão de funcionamento do TCE-RS é das 10 às 18 horas, podendo ser flexibilizado de acordo com as características do setor.

**1.6. REMUNERAÇÃO.** Conforme quadro abaixo (IN nº 14/2015):

Ensino	Valor da Hora
Ensino Técnico	R\$ 3,50
Ensino Superior até o 5º semestre	R\$ 4,76
Ensino Superior do 6º semestre em diante	R\$ 6,50

- **Auxílio-Refeição** – R\$ 23,00 (vinte e três reais) por dia estagiado (Resolução nº 1083/17 TCE).

- **Auxílio-Transporte** – R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por dia estagiado.

1.7. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA. O Processo de Seleção Pública terá validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data da homologação do seu resultado. O encerramento do prazo de validade do Processo de Seleção Pública não interrompe o estágio em andamento.

1.8. PUBLICAÇÃO. A divulgação oficial das informações referentes ao Processo de Seleção Pública, em todas as suas fases, será feita mediante publicação de Edital do Processo Seletivo no Diário Eletrônico do TCE-RS e das demais notificações no *site* do TCE/RS – <http://www.tce.rs.gov.br/estagios>.

2. CONDIÇÕES PARA ESTAGIAR NO TCE-RS.**2.1. ESCOLARIDADE EXIGIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

I - ENSINO SUPERIOR: Conclusão de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ou dos créditos do curso de graduação, independentemente do semestre em que o educando esteja formalmente matriculado. O atendimento da exigência será comprovado através de documento emitido pela Instituição de Ensino que declare **explicitamente** o percentual de conclusão do curso e não afasta a satisfação de outras condições impostas pela Instituição de Ensino, pelo Agente Integrador ou pela legislação pertinente.

II – ENSINO TÉCNICO: Conclusão do primeiro semestre do curso.

2.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

I – ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital;

II – ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;

III – estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

IV – possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme item 2.1 deste edital; e

V – ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.



VI – Em atendimento ao disposto na Resolução nº 847/2009 e na Instrução Normativa nº 14/2015, é imprescindível que o candidato ainda tenha, no mínimo, 1 (um) ano ou 2 (dois) semestres de curso para frequentar durante a realização do estágio.

2.3. A comprovação do atendimento aos requisitos ocorrerá no momento da contratação e inclusão no Programa de Estágio do TCE-RS.

3. INSCRIÇÕES.

3.1. A inscrição é **GRATUITA**.

3.2. CONHECIMENTO DAS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL. A inscrição do candidato implica conhecimento das presentes disposições e aceitação das condições do Processo de Seleção Pública.

3.3. PERÍODO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES. As inscrições no Processo de Seleção Pública estarão abertas a partir das **10 horas do dia 24/04/2019 até às 10 horas do dia 13/05/2019**, exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página eletrônica relativa a esta seleção, no endereço <http://www.tce.rs.gov.br/estagios>. **DECLARAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO NÃO SERÃO PONTUADAS.** As informações declaradas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por meio de **arquivos anexados no próprio formulário**, da seguinte forma:

I - Os arquivos com documentos digitalizados/escaneados deverão ser anexados no próprio formulário, nos campos indicados, em “.jpg”, “.bmp”, “.png” ou “.pdf”, e de tamanho não superior a 02 (dois) megabytes cada.

II – O candidato receberá e-mail de confirmação após a inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá contatar o TCE-RS e realizar nova inscrição.

3.4. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO CONSOLIDADA.

O TCE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via **Internet**, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

I – Os estudantes com deficiência deverão identificar, no campo específico do formulário de inscrição, o tipo de deficiência, bem como o número do CID (Classificação Internacional de Doenças);

II – Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número de vagas preenchidas por meio da presente seleção e, em caso de fração, o número será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, garantidas as condições especiais necessárias à sua participação no certame;

III – Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento das vagas reservadas, essas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem de classificação.

**4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.****4.1. DA FORMA DE AVALIAÇÃO.**

I – A validação das informações prestadas no formulário de inscrição será realizada pelo TCE-RS, mediante verificação dos documentos anexados, conforme item 3.3. Os campos do formulário de inscrição têm pontuação objetiva e predefinida, conforme discriminado no formulário de inscrição e nos quadros a seguir. Não serão aceitas informações não solicitadas. **Quando houver mais de uma disciplina no mesmo quadro, será pontuada apenas uma disciplina em cada conjunto temático apresentado.**

Administração	Disciplinas	Pontuação
	Direito Administrativo	5
	Contabilidade Pública	4
	Gestão de Pessoas	5
	Gestão de Projetos	5
	Gestão Pública	6
	Atividades	Pontuação
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.

Arquitetura	Disciplinas	Pontuação
	Computação gráfica	3
	Desenho Arquitetônico	3
	Geometria de Volumes	3
	Projeto Arquitetônico	3
	Atividades	Pontuação
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.



Biblioteconomia	Disciplinas	Pontuação
	Informação na WEB	5
	Introdução às Ciências da Informação	5
	Linguagem Documentária	5
	Representação Descritiva	5
	Atividades	Pontuação
Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.	

Ciências Contábeis	Disciplinas	Pontuação
	Conclusão de Curso Técnico em Contabilidade	5
	Contabilidade Geral	3
	Contabilidade Pública	5
	Contabilidade Tributária	5
	Direito Tributário	5
	Direito Comercial	2
	Atividades	Pontuação
Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.	

Direito	Disciplinas	Pontuação
	Direito Administrativo	10
	Direito Constitucional	15
	Processo Civil	8
	Processo Penal	6
	Teoria Geral do Processo	8
	Atividades	Pontuação
Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.	



	Disciplinas	Pontuação
Educação Física	Ginástica Laboral ou equivalente (também será aceito atividade extracurricular comprovada e anexada junto ao currículo acadêmico)	25
	Ginástica Geral	5
	Anatomia	5
	Biomecânica	5
	Cinesiologia	5
	Fisiologia do Exercício	5
		Atividades
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.) nos eixos de ginástica laboral, treinamento funcional, Pilates, alongamento e aulas coletivas.	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.

	Disciplinas	Pontuação	
Ensino Superior em Informática	Banco de dados	4	
	Linguagens de programação	3	
	Redes de Computadores	5	
	Sistemas Operacionais	5	
		Atividades	Pontuação
		Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.

	Disciplinas	Pontuação
Jornalismo	Assessoria de Comunicação e/ou de Imprensa	5
	Comunicação e Cidadania/Jornalismo cidadão	1
	Comunicação Integrada	3
	Ética	3
	Fotojornalismo	2
	Mídia e Cultura/Comunicação e Cultura	2



	Radiojornalismo ou Projeto Experimental em Rádio	3
	Redação ou Texto Jornalístico	5
	Reportagem/Técnicas de Entrevista e Reportagem	4
	Sociologia e/ou Antropologia e/ou Filosofia (da Comunicação ou não)	1
	Telejornalismo ou Projeto Experimental em TV	2
	Webjornalismo/ Jornalismo ou Comunicação Digital/ Jornalismo e Mídias Digitais/ Hipermissão	4
	Atividades	Pontuação
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.

Publicidade e Propaganda	Disciplinas	Pontuação
	CorelDraw	3
	Criação Publicitária	5
	Ilustrator	4
	Indesign	1
	Inglês	1
	Photoshop	4
	Atividades	Pontuação
Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.	

Técnico em Saúde Bucal	Disciplinas	Pontuação
	Biossegurança	5
	Conhecimentos de materiais, equipamentos e instrumental odontológico	5
	Atividades	Pontuação
Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10h de duração: 1 ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.	



II – Todas as informações sobre Disciplinas Cursadas e Atividades Complementares que forem prestadas no currículo deverão ser comprovadas, constando **a sua conclusão e respectiva aprovação/aproveitamento**;

III – O candidato que não comprovar as informações prestadas não receberá pontuação;

IV – Não serão pontuados certificados/atestados/declarações que estejam desalinhados com a área de formação do candidato ou que não tenham relação com as atividades administrativas, de suporte ou de controle externo do TCE-RS;

V – Para as disciplinas cursadas nos Cursos Superior e Técnico que não tenham, em seu nome, relação explícita com as opções do formulário de inscrição, deve ser incluída a ementa ou declaração de conteúdo fornecida pela Instituição de Ensino;

VI – Será pontuada apenas uma disciplina em cada um dos temas solicitados.

4.2. RESULTADOS PROVISÓRIOS.

I - Será apresentada listagem com o nome dos candidatos em ordem de classificação provisória, levando-se em conta a pontuação atribuída aos campos do formulário eletrônico, após análise documental. Será apresentada, também, listagem com a relação dos candidatos com deficiência aprovados, salvo se não houver candidatos nessas condições.

4.3. RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR.

I – Os recursos referentes à pontuação da análise curricular deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da classificação provisória no *site* do TCE RS na internet, e somente serão aceitos nos termos do formulário que consta no Anexo Único deste Edital, devendo ser protocolizados:

a) No Setor de Protocolo da Sede do TCE/RS: Rua Sete de Setembro, 388, CEP 90010–190 – Porto Alegre – RS.

II – O recurso deverá ser apresentado no formulário específico (anexo único deste edital) e seguirá as orientações abaixo:

a) Nome e curso da vaga pretendida;

b) Indicação do item recorrido, bem como a pontuação que deveria ter sido atribuída;

c) Argumentação lógica e consistente;

d) Folhas separadas para itens diferentes;

III – Caso o provimento do recurso resulte em alteração na pontuação provisória, será divulgada nova listagem de classificação.

4.4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

I – A nota final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos, conforme item 4.1 deste edital. Em caso de empate, será realizado sorteio público;

II – Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, em duas listas, sendo uma geral, com todos os candidatos aprovados, e outra, com os candidatos com deficiência aprovados, salvo se não houver candidatos nessas condições.



4.5. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

I – O resultado final do Processo de Seleção Pública será divulgado na **Internet**, no *site* do TCE-RS – <http://www.tce.rs.gov.br/estagios>.

II – Não será fornecido, ao estudante, comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na **Internet**, no *site* do TCE-RS – <http://www.tce.rs.gov.br/estagios>.

5. CONTRATAÇÃO.

5.1. CONVOCAÇÃO.

I – A convocação para assumir a vaga de estágio será procedida pelo TCE-RS mediante contato telefônico ou e-mail.

II – Após o contato do Serviço de Pessoal do TCE/RS, o candidato deve comparecer à Rua Sete de Setembro, 388 – 1º andar – Porto Alegre/RS, **no prazo de 03 dias úteis**, portando a seguinte documentação (original e cópia):

- 1) Uma foto 3 x 4;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) CPF;
- 4) O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a situação cadastral do CPF, devendo ser emitida através do *site* da Receita Federal do Brasil.
- 5) Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- 6) declaração de matrícula ou outro documento oficial equivalente emitido pela instituição de ensino, contendo a série ou o semestre atualizado, e o percentual já cursado pelo estudante;
- 7) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);

III – Serão considerados, para convocação, os telefones ou e-mails registrados pelo estudante no formulário eletrônico, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados por meio do e-mail saer@tce.rs.gov.br.

5.2. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

I – Será eliminado o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II – Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas que estiverem registrados junto Agente Integrador de Estágio, o estudante permanecerá na lista de classificação, aguardando possível surgimento de vaga compatível, apenas durante a validade desta seleção;

III – O estudante convocado que não tiver a idade mínima prevista no item 2.2, inciso V, ou a escolaridade mínima exigida no item 2.1, será remanejado para o final da lista de classificação;



IV – O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação;

V – O estudante que não aceitar a vaga proposta poderá requerer formalmente, uma única vez, seu remanejamento para o final da lista de classificação.

5.3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

I – Ao final do processo seletivo, os candidatos constarão em lista final de classificação de acordo com a formação concorrida. A convocação dos candidatos classificados entre as vagas oferecidas ocorrerá exclusivamente durante a validade desta seleção;

II – A contratação de estagiário ocorrerá a partir da homologação do edital de classificação definitiva e conforme as necessidades do TCE-RS, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos;

III – Os candidatos com deficiência serão nomeados conforme lista classificatória própria de vagas legalmente reservadas, em consonância com a Resolução nº 898/2010, em seu capítulo IV.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. Os atos relativos ao presente processo de seleção pública serão publicados na **Internet**, no *site* do TCE-RS – <http://www.tce.rs.gov.br/estagios>.

6.2. O TCE-RS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

6.3. O TCE-RS disponibilizará, em sua Sede em Porto Alegre, durante o horário padrão de funcionamento, equipamentos de informática aos candidatos que não disponham destes recursos para o preenchimento do formulário eletrônico de inscrições, bastando se dirigir à recepção do TCE. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (51) 3214.9746 ou pelo e-mail srh@tce.rs.gov.br.

Porto Alegre, 22 de abril de 2019.

Publique-se.

Sandro Correia de Borba,
Diretor-Geral.

Ana Cristina de Monteiro Lessa Trotta,
Diretora Administrativa, em substituição.



ANEXO ÚNICO

DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2019

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

NOME: _____

CURSO: _____

TÓPICO RECORRIDO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO.

(Folha 1/2)



FORMULÁRIO DE RAZÕES:

TÓPICO RECORRIDO: _____

RAZÕES:

(Folha 2/2)